



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

~~000011~~

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 123, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT).

Relatoria: Vereador Professor Oseias

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 123, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT)”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação.

Em conformidade com o Regimento Interno, cada comissão deve emitir parecer sobre a matéria em questão quando for de sua competência.

Na Mensagem nº 91, de 8 de setembro de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Vislumbra-se do referido Projeto de Lei em análise, que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT), que possui o objetivo de estabelecer esse importante mecanismo de controle social por meio de um colegiado misto (governamental e sociedade civil), que tem como missão acompanhar, fiscalizar e estabelecer diretrizes para a política pública de esporte, ou seja, tem caráter consultivo, fiscalizador e representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva.

Assim, conforme exposto na Mensagem nº 91 do referido projeto, o Conselho terá “papel fundamental na democracia, pois constituir-se-á espaço de discussão e formulação de políticas públicas, como, também, fiscalizará a execução destas políticas, visando à total transparência dos gastos públicos”. Desta forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

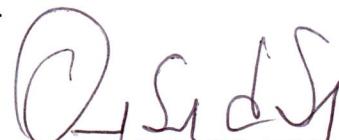
000012

visualiza-se tal justificativa como meio viável de aplicação de política esportiva neste município.

Ainda, conforme o Parecer Jurídico nº 202.2021, o mesmo vem com coerente justificativa, bem como segue em sentido da legalidade na tramitação no presente projeto de lei.

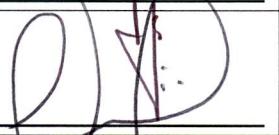
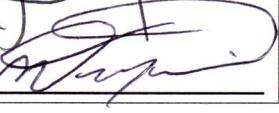
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 123, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021.


PROFESSOR OSEIAS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 123, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>19/10/2021</u>		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>19/10/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Secretário	<u>19/10/21</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>19/10/21</u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 123, de 2021.